



**EDITAL PARA ESCOLHA DE ESTUDANTE, DO CAMPUS NOVA SUIÇA, PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO – CAMPUS NOVA SUIÇA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**1 – INTRODUÇÃO:**

A Comissão Eleitoral Local, instaurada pela **Portaria Administrativa NAAPINS/CAANS/DCNS/CEFET-MG Nº 08 de 22 de março de 2024**, deflagrar por meio deste o Processo Eleitoral para escolha de 01 (um) estudante da EPTNM e 01 (um) estudante da graduação, aluno ou aluna do campus Nova Suíça, que seja público-alvo da educação especial, para composição do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, de acordo com os critérios e prazos previstos neste edital e em conformidade com a **PORTARIA DIR Nº 530 / 2022, de 18 de agosto de 2022**.

**2 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ELEITOS**

- 2.1** Representar os alunos atendidos pelo NAAPI-NS-NS em reuniões e comissões relativas ao NAAPI-NS-NS, quando convocados.
- 2.2** Levar as demandas dos alunos atendidos pelo NAAPI-NS durante as reuniões do NAAPI-NS e fora delas, inclusive.
- 2.3** Sugerir possíveis pautas para as discussões coletivas nas reuniões do NAAPI-NS, em função das demandas dos alunos.
- 2.4** Colaborar na divulgação das decisões da Comissão do NAAPI-NS aos alunos.
- 2.5** Orientar os colegas sobre dúvidas e encaminhá-los ao NAAPI-NS, em caso de dúvida, num primeiro momento e depois, aos setores competentes.
- 2.6** Estimular o bom relacionamento entre os alunos da instituição.
- 2.7** Identificar as necessidades dos alunos e reportá-las Comissão do NAAPI-NS.
- 2.8** Estimular os alunos a cumprirem as normativas implementadas do NAAPI-NS e da Regulamentação Escolar da Instituição.
- 2.9** Estabelecer contato permanente com os estudantes atendidos pelo NAAPI-NS, seja por mensageiro instantâneo ou correio eletrônico, de forma a contribuir para a sua integração, para a criação de rede de apoio para compartilhamento de experiências e desafios, identificação de demandas, realização de consultas sobre temas ou assuntos, suporte e orientação e devolutivas de reuniões.

**3 DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:**

**Divulgação e publicação do Edital das Eleições pela Comissão Eleitoral**

Dia 17 de janeiro de 2025 (sexta-feira).

Local: Quadro de avisos do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

**Inscrição dos candidatos**

Dia 21 e 22 de janeiro de 2025 (terça e quarta-feira)

Local: Sede do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

Horário: das 08h00 às 18h00

**Divulgação do nome dos candidatos inscritos**



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS**



Dia 23 de janeiro de 2025. (quinta-feira)

Local: Sítio eletrônico do NAAPI e quadro de avisos do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

**Publicação da lista definitiva dos eleitores**

Dia 23 de janeiro de 2025. (quinta-feira)

Local: Sítio eletrônico do NAAPI

**Prazo para impugnação das candidaturas**

Dia 24 de janeiro de 2025 (sexta-feira)

Local: Sede do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

Horário: Até 23h:59min.

**Publicação da lista definitiva dos candidatos**

Dia 25 de janeiro de 2025

Local: Sede do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

**Eleição**

Dia 21 e 22 de janeiro de 2025. (terça e quarta-feira)

Local: Sede do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

Horário: das 07:00 às 19:00 horas

**Apuração e Divulgação do Resultado Preliminar**

Dia 23 de janeiro de 2025 (quinta-feira)

Local: Sede do NAAPI, no quadro de avisos da sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

**Recursos ao Resultado Preliminar**

Dia 24 de janeiro de 2025. (sexta-feira)

Local: Sede do NAAPI, sala 216 do prédio escolar do campus Nova Suíça

Horário: Até as 17:00 horas.

**Homologação do Resultado Final**

Dia 25 de janeiro de 2025 (sábado)

Local: Sítio eletrônico do NAAPI e lista impressa anexada na sede do NAAPI

Horário: Até as 17:00 horas.

**4 – DOS ELEGÍVEIS:**

**4.1** - Poderão candidatar-se como membro do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão como representante discente, o aluno ou aluna do campus Nova Suíça que:

I – estar devidamente matriculado no Campus Nova Suíça do CEFET-MG no ano de 2024 na graduação ou na EPTNM;

II – estiver em processo de acompanhamento no NAAPI – NS durante o ano letivo de 2024.

**4.2** - Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS**



escrito desta comissão ao Coordenador do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão.

## 5 – DA INSCRIÇÃO:

**5.1** - A inscrição dos candidatos deverá ocorrer pelo preenchimento do formulário “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DISCENTE DO NAAPI” – Anexo 1 deste Edital.

**5.2** Os candidatos deverão preencher o formulário do anexo I e apresentá-lo para algum dos membros da comissão do NAAPI ou para algum dos monitores em efetivo exercício.

**5.3** O responsável pelo recebimento da inscrição preencherá o “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – NAAPI-NS”, passando o comprovante para o candidato e arquivando o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DISCENTE DO NAAPI-NS.

**5.4** - As inscrições serão confirmadas pela publicação da “Ata de Homologação das Inscrições para Membro do NAAPI-NS – 2025” (Anexo 2), publicada no Sítio eletrônico do NAAPI-NS-NS e lista impressa anexada na sede do NAAPI-NS, sala 216.

**5.5** Os candidatos poderão impugnar as inscrições enviando mensagem de e-mail para o NAAPI-NS - NAAPI-NS-ns@cefetmg.br – endereçada à Comissão Eleitoral Local, no prazo determinado pelo cronograma.

As decisões, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

## 6 – DOS ELEITORES:

**6.1** - O aluno do campus Nova Suíça, público-alvo da educação especial, para composição do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão, serão eleitos pelos alunos que estiverem em processo de acompanhamento no ano de 2024.

**6.2** - É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma, a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será publicada no Sítio eletrônico do NAAPI-NS e lista impressa anexada na sede do NAAPI-NS, sala 216.

## 7 – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:

**7.1** – Cada voto terá a proporcionalidade de 1/1 (um por um).

## 8 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:

**8.1** – Será considerado eleito(a) o candidato ou candidata que obtiver a maioria simples dos votos válidos, sendo um representante da EPTNM e um da graduação. Os suplentes representantes da EPTNM e da graduação serão os candidatos com o segundo maior número de votos.

**8.2** - No caso da soma dos votos **NULOS** e **EM BRANCO** for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e conseqüentemente será convocada nova eleição.

**8.3** – Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo, em meses, de acompanhamento pelo Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Nova Suíça, tomando os registros do NAAPI-NS como documentos comprobatórios.

**Parágrafo único:** Sendo eleito o representante o candidato mais votado e, adicionalmente, incluído o próximo mais votado, de nível de ensino distinto do anterior, como convidado, para composição de interesse de todos os níveis de ensino. Adicionalmente, os dois próximos candidatos mais votados, de cada nível de ensino, serão convidados a ocuparem a posição de suplentes, em ausência dos anteriores.

## 9 – DA VOTAÇÃO:

**9.1** – A votação será realizada em data constante no cronograma, sendo secreta e por meio impresso.



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

*CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS*  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS**



**9.2** As cédulas serão produzidas e autenticadas/rubricadas por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral.

**9.3** No ato da votação os eleitores deverão assinar a lista de presença.

**9.4** Não serão aceitos votos por procuração.

**10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**10.1** - O Resultado Preliminar e Final do pleito serão publicados, no prazo determinado pelo cronograma no Sítio eletrônico do NAAPI-NS e lista impressa anexada na sede do NAAPI-NS sala 216.

**10.2** A comissão eleitoral lavrará a “Ata de Apuração do Resultado” (Anexo 3) e a “Ata de Resultado Final” (Anexo 4), que deverá ser publicada no Sítio eletrônico do NAAPI-NS e em lista impressa anexada na sede do NAAPI-NS, sala 216.

**10.3** - O aluno do campus Nova Suíça, público-alvo da educação especial, para composição do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à serão nomeados pela Diretora do Campus Nova Suíça por meio de Portaria, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

**11 - RECURSOS:**

Os candidatos poderão recorrer do Resultado Preliminar enviando mensagem de e-mail para o NAAPI - naapi-ns@cefetmg.br – endereçada à Comissão Eleitoral Local, no prazo determinado pelo cronograma.

As decisões, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso em segunda instância à Coordenação de Assuntos Acadêmicos ou à Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS**



**ANEXO 1**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DISCENTE DO NAAPI**

CURSO no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a):

Nº da Inscrição:

Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM (Curso: \_\_\_\_\_)

Graduação (Curso: \_\_\_\_\_)

**Candidato(a)**

Nome legível		Nº da Matrícula
Telefone de contato	E-mail	
Assinatura		Data



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - NAAPI-NS**

Nº da Inscrição:

O(A) candidato/a \_\_\_\_\_ se inscreveu como candidato(a) para a composição do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de CEFET-MG para a gestão [2025 a 2026] e declara estar ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_:

Assinatura do responsável pela inscrição



**ANEXO 2**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA MEMBRO DO NAAPI-NS - 2025**

Aos **[DIA DO MÊS POR EXTENSO]** dias do mês de **[MÊS]** de **[ANO POR EXTENSO]**, a Comissão Eleitoral do processo para eleição de do representante discente do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI-NS) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, reuniu-se na sala **[Nº DA SALA]** do campus Nova Suíça do CEFET-MG, na cidade de Belo Horizonte, para homologar as inscrições dos candidatos.

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

Inscrição	Nomes
	[Nome do/a candidato/a]
	[Nome do/a candidato/a]
	[Nome do/a candidato/a]

**[LOCAL, DATA]**

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e assinada pelo/a presidente da Comissão Eleitoral Local.

---

Presidente da Comissão Eleitoral Local



**ANEXO 3**

**ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Aos **[DIA DO MÊS POR EXTENSO]** dias do mês de **[MÊS]** de **[ANO POR EXTENSO]**, a Comissão Eleitoral Local do processo para eleição do representante discente do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI-NS) - NS do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, reuniu-se na sala **[Nº DA SALA]** do campus Nova Suíça do CEFET-MG, na cidade de Belo Horizonte, para apurar os resultados.

A Comissão Eleitoral Local registra que concorreram ao pleito **[Nº DE CANDIDATOS]** para Representação Docente e que a forma de votação foi pela modalidade secreta, por meio de votação em cédula própria produzida pela Comissão Eleitoral Local, a qual se deu em **[DATA DA VOTAÇÃO]**. Após a contagem dos votos, apurou-se os resultados registrados nos Quadros I, II e III abaixo. No quadro IV são descritas/registradas as ocorrências verificadas na eleição.

**Quadro I – Eleição de Representação Docente do NAAPI-NS - Graduação**

Nº eleitores DISCENTES aptos	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos Válidos

**Quadro II– Eleição de Representação Docente do NAAPI-NS - EPTNM**

Nº eleitores DISCENTES aptos	Votos Brancos	Votos Nulos	Votos Válidos

**Quadro III – Distribuição dos votos válidos**

Nº da Inscrição	Dicentes	Total
<b>01</b>		
<b>02</b>		

**Quadro V – Registro de ocorrência(s)**

Ocorrência(s)

Nada mais havendo a registrar, o Presidente da Comissão Eleitoral Local, **[NOME DO PRESIDENTE]**, deu por encerrada a referida apuração e, para constar, lavrou esta ata que vai assinada por todos os membros da comissão presentes. **[LOCAL, DATA]**

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão Eleitoral Local

\_\_\_\_\_  
 Membro da Comissão Eleitoral Local

\_\_\_\_\_  
 Membro da Comissão Eleitoral Local



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS



**ANEXO 4**

**ATA DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral Local do NAAPI-NS - NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO - NS do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, tendo concluída a etapa de reconsideração quanto ao resultado da apuração da eleição, torna público o **RESULTADO FINAL** da Eleição para a escolha de estudantes para composição Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão para a gestão 2025-2026

**Quadro I – Eleição de estudante para a composição do NAAPI-NS**

Nº Inscrição	Candidatos(as) eleito(as)	N de votos	Condição
			Eleito
			Eleito
			Suplente
			Suplente

[LOCAL, DATA]

---

Presidente da Comissão Eleitoral Local